

PROJETO DESENVOLVER: EDITAL VERSÃO 01, DE MAIO DE 2024**Edição: 0001 | 1ª Edição | Ano 2024****Vale S.A.****CONDIÇÕES****1. Objetivos e Proposta do Programa**

1.1. Este Edital tem como finalidade oferecer aos participantes normas e orientações relativos ao concurso que será promovido no âmbito do Programa Desenvolver, no que tange à inscrição, pontuação, seleção para atender aos requisitos estabelecidos, premiação dos vencedores, dentre outras previsões gerais.

1.2. O Programa Desenvolver consistirá em um concurso no qual estudantes interessados serão desafiados a executar, com uma base em dados real de uma mina de minério de ferro da Vale (detalhados no item 4 – Base de Dados – deste Edital), o processo de análise do programa de qualidade da informação, modelagem geológica e a estimativa dos teores de interesse na mina em referência.

1.3. Os três primeiros colocados, escolhidos com base nos critérios de avaliação definidos no item 5 deste Edital, receberão as premiações detalhadas no item 6 deste Edital.

2. Inscrição e Seus Termos

2.1. O período de inscrição ocorrerá a partir de 15/05/2024 às 00:01 até 15/06/2024 às 23:59.

2.2. A VALE S.A. tem compromisso com sua privacidade e quanto a proteção dos seus dados pessoais, sendo cumpridora das diretrizes estabelecidas na Lei 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

Para inscrição do Projeto Desenvolver, será necessário informar seus dados pessoais, como nome completo, telefone, e-mail, gênero, data de nascimento, endereço e nível de escolaridade. Os dados pessoais serão utilizados também para entrar em contato com você, enviar materiais do Programa e para divulgação dos resultados. A Vale poderá compartilhar os seus dados com órgãos competentes para cumprir com nossas próprias obrigações legais. Além disso, poderemos compartilhar com empresas parceiras para alcançar as finalidades indicadas, neste documento.

A Vale permanece a disposição para o esclarecimento de quaisquer dúvidas sobre o uso dos dados pessoais, bem como para sugestões ou reclamações, por meio da nossa equipe de suporte em: privacy@vale.com ou através do link <https://www.vale.com/pt/privacidade-na-vale#formulario-privacidade>.

2.3. A inscrição do participante implica no aceite das condições do presente Edital pelos participantes, e está condicionada à submissão dos dados pessoais dos participantes individuais, quando de inscrição para participação individual, ou de forma única para todos as participantes que integram um mesmo grupo.

2.4. Todos os participantes devem estar regularmente inscritos em uma instituição de ensino superior regularmente cadastrada junto ao Ministério da Educação, com número de matrícula, ou equivalente, atualizada e válida.

2.5. A inscrição é gratuita para todos os participantes e instituições.

2.6. Cada participante poderá realizar apenas uma inscrição, seja de forma individual, ou como integrante de um grupo. No caso de duplicidade, informar o problema, justificativa e qual das inscrições devem ser consideradas, até 15/06/2024 às 23:59 pelo e-mail: projetodesenvolver@Vale.com.

2.7. O participante declara, ter lido, compreendido e concordado integralmente com os Termos e Condições do presente Edital.

2.8. A confirmação da inscrição será enviada para o e-mail utilizado pelo participante para inscrição, em até dois (2) dias úteis após a inscrição. É de responsabilidade dos participantes informarem à organização o não recebimento da confirmação no prazo estipulado.

2.9. O participante, a partir do ato da inscrição, autoriza a organização do concurso que faça uso de seus dados gerados a partir da participação no Concurso, tais como seus resultados submetidos, métodos e direitos de imagem e voz obtidos por fotografia, filmagem ou gravação em eventos virtuais ou presenças, dentre outros, os quais poderão ser utilizados pela organização para promover e divulgar o presente concurso em qualquer meio de comunicação, por um período ilimitado e sem remuneração.

2.10. Adicionalmente ao previsto no Item 3.7, os participantes classificados como finalistas (vide seção 5) autorizam e permitem o uso e divulgação de seus nomes e os resultados dos trabalhos submetidos no âmbito do concurso, tal como o modelo, o fluxo proposto e seus resultados, tanto internamente, quanto em meios de comunicação, por um período ilimitado, sem remuneração.

3. Base de Dados da Competição

3.1. Na data 24/06/2024, a base de dados a ser utilizada para desenvolvimento das atividades propostas no concurso será enviada para o e-mail de inscrição dos participantes. Será disponibilizado, no mínimo, os seguintes arquivos tratados como "base de dados total":

- Planilha com amostras típicas de programas de controle de qualidade (Quality Control);
- Planilhas em formato .csv dos furos de sondagem, tal como coordenada do colar e centroides, resultados químicos, possíveis ensaios e desvio do furo (quando aplicável);
- Modelo de blocos regular em formato .csv com a localização de cada bloco, medidas e outros campos mínimos necessários para o seu uso ou replicação;
- Relatório com informações relevantes do depósito e dos dados;
- Relatório descritivo detalhado dos arquivos fornecidos;
- Definição de formatos, conteúdo e requisitos exigidos para a entrega dos resultados;
- Guia de disponibilização dos arquivos e relatório de resultados.

3.2. Informações adicionais obtidas pelos participantes, não contida no material fornecido pelo Item 3.12, que sejam consideradas como uma "informação privilegiada", não publica ou disponibilizada de forma ampla para outros participantes não devem ser empregadas, sob pena de possível desclassificação no concurso. Todas as informações adicionais empregadas devem ser

apresentadas no relatório do participante e eventuais dúvidas deverão ser dirimidas por meio do e-mail projetedesenvolver@Vale.com.

3.3. Resultados incompletos ou fora dos formatos solicitados não serão considerados quando da avaliação.

3.4. É responsabilidade dos participantes verificar se todos os arquivos foram enviados corretamente. O “Relatório descritivo detalhado dos arquivos fornecidos” conterá um descritivo detalhado dos arquivos.

3.5. O período para os participantes enviarem os resultados de seus trabalhos à organização será a partir de 24/06/2024 às 00:01 até 05/08/2023 às 23:59.

4. Critérios de Avaliação

4.1. A classificação dos modelos desenvolvidos pelos participantes será realizada individualmente e por, no mínimo, cinco jurados. Os jurados são colaboradores Vale com ampla experiência nas tarefas e rotinas abrangidas pelo concurso. A avaliação será feita de forma anônima, de forma que o jurado não terá conhecimento do participante (ou participantes) sob análise, sendo este tratado por um número definido por uma terceira pessoa, da organização do concurso.

4.2. Cada jurado realizará a avaliação de diferentes itens ou sub-etapas do processo de análise do recurso mineral identificado pelo participante a partir dos dados que lhe foram fornecidos, com o peso de cada um no resultado apresentado entre parênteses:

Item Avaliado	Peso
1. Avaliação e diagnóstico da base de dados inicial, e a tratativa aplicada para inconsistências ou erros encontrados;	1
2. Etapa de análise dos dados de controle de qualidade (QC), e a tratativa aplicada para remoção, correção ou ajustes nos dados;	3
3. Etapa de Análise Exploratório de Dados (EDA), e seu uso a seleção do fluxo de trabalho e soluções a serem empregadas nas etapas seguintes;	3
4. Agrupamento de amostras em domínios geoestatísticos em função da análise conjunta dos seus litotipos, propriedades estatísticas e espaciais;	3
5. Etapa de tratamento de valores anômalos, seja como pré-processamento, seja durante a etapa de estimativa ou ambas;	1
6. Etapa de modelagem da continuidade espacial (ex. variograma). Considerar apenas quando aplicável no fluxo de trabalho selecionado;	1
7. Modelagem geológica ou dos domínios geoestatísticos a serem utilizados. Considerar apenas quando aplicável no fluxo de trabalho selecionado;	3
8. Definição dos parâmetros do estimador, ou outro método utilizado para definir os teores de interesse em cada bloco e sua adequabilidade ao objetivo do modelo. Considerar apenas quando aplicável no fluxo de trabalho selecionado;	2

9. Seleção do método para definir/estimar/simular os teores e variáveis de interesse em cada bloco e sua adequabilidade ao objetivo do modelo;	3
10. Rotinas de validação dos resultados;	1

4.3. Para cada um dos itens definidos em 4.2, os jurados devem avaliar os seguintes pontos:

- **Diagnóstico da etapa:** O participante localizou corretamente problemas, desafios e possíveis pontos de atenção a serem tratados nessa etapa?
- **Qualidade da solução proposta:** O fluxo executado e a solução para os pontos levantados no diagnóstico trata corretamente a causa raiz dos problemas e/ou desafios associados a essa etapa?
- **Razoabilidade, transparência e reprodutibilidade:** O fluxo executado tem sua execução apresentada de forma clara e pode ser compreendida pelo jurado e reproduzida?

Para cada questão acima, o jurado deve atribuir uma nota de 0, 1, 3 ou 5, onde:

- 0 - Não
- 1 - Sim, mas de forma superficial
- 3 - Sim, de forma ampla, mas com ausência de alguns pontos
- 5 - Sim

4.4. O resultado final da avaliação atribuída a cada participante será obtido a partir da média ponderada das notas obtidas em cada um dos itens avaliados, considerando o peso atribuído a cada item.

4.5. O resultado final definido pelos jurados não será passível de recursos ou revisão, devendo ser considerado como final e definitivo para os fins de classificação dos participantes.

5. Divulgação dos Resultados, Evento Presencial e Premiação

5.1. A lista dos três finalistas que obtiverem a maior pontuação no resultado final da avaliação será anunciada no dia 20/08/2024 por meio do e-mail de inscrição de cada participante.

5.2. Não haverá divulgação do resultado final de outros participantes além dos finalistas.

5.3. Os três primeiros colocados receberão passagens custeadas pelo organizador do concurso para deslocamento dentro do território nacional para participar presencialmente do evento de encerramento do Programa.

5.4. Os custos de deslocamento aéreo ou terrestre e de hospedagem serão arcados pela Vale S.A. Em nenhum caso tais custos serão convertidos em dinheiro ou cedidos para terceiros.

5.5. O evento de encerramento será realizado em local e horário a ser definido, localizado nas cidades de Belo Horizonte (MG) ou região metropolitana no dia 11/09/2024.

5.6. A premiação será composta por combinações de premiação em itens, cursos de capacitação e visita técnica, em função da colocação final dos participantes, da seguinte forma:

- **Primeiro colocado:** (i) Prêmio de R\$7.000 convertidos em bens como celulares, relógios, tablets e outros itens sob escolha da organização do concurso. (ii) Curso de

Capacitação técnica para todos os integrantes, conforme item 5.7; (iii) Viagem técnica para todos os integrantes, conforme item 5.8;

- **Segunda colocado:** (i) Prêmio de R\$5.000 convertidos em bens como celulares, relógios, tablets e outros itens sob escolha da organização do concurso; (ii) Curso de Capacitação técnica para todos os integrantes, conforme item 5.7; (iii) Viagem técnica para todos os integrantes, conforme item 5.8;
- **Terceiro colocado:** (i) Prêmio de R\$3.000 convertidos em objetos como celulares, relógios, tablets e outros itens sob escolha da organização do concurso; (ii) Viagem técnica para todos os integrantes, conforme item 5.8;

5.7. O valor ou a quantidade de bens das premiações não será alterada em função da quantidade de participantes do grupo. É de responsabilidade do grupo possíveis definições sobre divisão do prêmio total e a efetiva distribuição entre seus integrantes e em nenhum caso, os prêmios serão convertidos em dinheiro ou substituídos por outros.

5.8. A premiação em treinamento será oferecida de um catálogo de cursos online síncronos da Vale a serem realizados em 2024-2025, abrangendo diferentes temas do concurso. Cada participante poderá selecionar um (1) treinamento cada. A listagem e data do curso será disponibilizada para seleção, sem possibilidade de reagendamentos.

5.9. A visita técnica será oferecida para o primeiro, segundo e terceiros colocados. A visita será em umas das minas da Vale no Corredor Sul e ocorrerá de 09/09/2024 até 11/09/2024, incluindo alimentação, transporte terrestre e visita de campo guiada. O deslocamento para a cidade que os premiados ficarão hospedados para a visita técnica ocorrerá após o evento presencial de premiação, com saída para Belo Horizonte ou Nova Lima e retorno para o mesmo local ou Aeroporto quando conveniente. Não serão permitidos reagendamentos ou alterações de datas devido a indisponibilidades dos participantes. Em nenhum caso, os prêmios serão convertidos em dinheiro ou substituídos por outros.

5.10. Os premiados são responsáveis por fornecer todas as informações necessárias para a liberação de acesso às áreas operacionais da Vale. A Vale reserva-se o direito de negar a visita em caso de riscos à saúde ou segurança dos participantes.

6. Termos Gerais e Disposições Finais

6.1. O concurso requer um mínimo de dez (10) participantes, sejam inscrições individuais e/ou grupos. A organização se reserva o direito de cancelar o concurso ao final da etapa de inscrições no caso de serem feitas menos inscrições de participantes do que o mínimo previsto.

6.2. O comitê organizador do concurso se reserva o direito de cancelar, adiar ou suspender a competição em casos de motivos de força maior.

6.3. É de responsabilidade unicamente dos participantes arcar com possíveis custos associados à preparação e à submissão dos resultados.

6.4. O comitê organizador se reserva o direito de solicitar dados adicionais referentes à inscrição, ao fluxo de trabalho apresentado, aos resultados ou outras formas que permitam um melhor entendimento do fluxo ou, se necessário, investigar possíveis desvios em relação à boa-fé esperada dos participantes em relação ao regulamento e atividades realizadas. No caso da confirmação de desvios relevantes, a organização do concurso poderá desqualificar os participantes e cancelar possíveis premiações.

- 6.5. A participação de colaboradores da Vale no concurso, próprios ou terceirizados, não é permitida.
- 6.6. A Vale S.A. e seus respectivos colaboradores, contratados e agentes não serão responsáveis por perdas, danos, despesas, custos ou lesões pessoais decorrentes deste concurso ou do uso de qualquer prêmio, incluindo, mas não se limitando a, qualquer violação destes Termos e Condições.
- 6.7. Em caso de omissões no presente edital ou novas circunstâncias, a organização se reserva o direito de atualizar as regras, termos e condições.
- 6.8. Eventuais modificações no edital ou nas datas divulgadas implicarão em comunicação prévia aos participantes do concurso, utilizando os mesmos meios de comunicação da divulgação inicial.
- 6.9. Casos omissos e situações não previstas neste Edital serão analisados pela Comissão Gestora do Projeto Desenvolver.